

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), E A EMPRESA AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.029.048/0001-32, com sede à Avenida Universitária, nº 2221, Ed. Anashopping, P03, Vila Santa Isabel, CEP 75.083-350, Anápolis-GO, neste ato representado por seu sócio administrador ARIIVALDO ALCEU DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado à rua T62, OS15, Lt. 25/26, Setor Bela Vista, CEP 74823-330, Goiânia-GO, RG nº [REDACTED] 2º via SSP/GO, e CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202100005012746, sujeitos aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2018, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 020/2018 nos seguintes pontos:

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul  
Goiânia – GO CEP 74.015-908



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**a)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/03/2024 à 14/03/2025**.

**b)** alteração do valor total do Contrato, passando de R\$346.993,20 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) para **R\$173.496,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, em razão da vigência de 12 (doze) meses;

**b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

**c)** alteração da Cláusula Décima Oitava - Do Foro, Da Cláusula Compromissória, da Conciliação e Mediação, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a **Cláusula Segunda - Do Valor e da Forma de Reajuste**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O valor do aluguel mensal é de R\$14.458,05 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total estimado de R\$173.496,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**3.1.** O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/03/2024 à 14/03/2025**.

(...)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses é de **R\$173.496,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.1801.4.122.1049.2.436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00116, de 11 de março de 2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – DO FORO. DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA, DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que “até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...”. passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

**18.1.** As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do presente ajuste serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**18.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia (GO) para solução de quaisquer pendências oriundas deste contrato, com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS  
CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 020/2018.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

(assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

ARIOVALDO ALCEU DOS  
SANTOS:13470906149

Assinado de forma digital por ARIOVALDO  
ALCEU DOS SANTOS:13470906149  
Dados: 2024.03.12 16:48:49 -03'00'

(assinado eletronicamente)  
**ARIOVALDO ALCEU DOS SANTOS**  
Autorio Administradora e Construtora LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul  
Goiânia – GO CEP 74.015-908

GOIANIA, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57639951**  
e o código CRC **3D6437BF**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005012746



SEI 57639951